



EDITAL INTERNO Nº 002/2025 - RETIFICAÇÃO

SELEÇÃO PARA MONITORIA EM PROJETOS ACADÊMICOS

A Chefia do Departamento de Matemática do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CAE Nº 05/2021 do Conselho Acadêmico de Ensino, que regulamentam as atividades de monitoria no âmbito dos cursos de graduação, publicadas no endereço www.ufba.br/Resoluções/5861, e no **Edital no 002/2024** da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de monitor com bolsa e monitor voluntário em projetos acadêmicos do Departamento de Matemática durante o semestre de acordo com a legislação pertinente, mediante as normas e condições contidas nesse Edital Interno, publicado no site do Instituto de Matemática e Estatística.

1 Das disposições Preliminares

1.1. Dos Projetos Acadêmicos com Bolsa

Componente Curricular	nº de vagas	Professor Responsável	e-mail
MAT047 – COMPLEMENTOS DE MATEMÁTICA I	1	Jerome François Alain Jean Rousseau	jerome.rousseau@ufba.br

1.2. Dos Projetos Acadêmicos Voluntários

Componente Curricular	nº de vagas	Professor Responsável	e-mail
MAT047 – COMPLEMENTOS DE MATEMÁTICA I	1	Jerome François Alain Jean Rousseau	jerome.rousseau@ufba.br

2 Das Inscrições

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **21/03/2025 à 30/03/2025**.

2.2 O candidato deve realizar sua inscrição da seguinte forma:

2.2.1 Acessar o site do Instituto de Matemática e Estatística da UFBA

<http://www.ime.ufba.br/>



- 2.2.2 Baixar o **termo de compromisso** de acordo com o departamento da disciplina pretendida;
 - 2.2.3 Preencher o termo de compromisso com letra de forma (legível), digitalizar juntamente com os documentos: Carteira de Identidade e CPF do estudante e Histórico Escolar da UFBA (com autenticação digital).
 - 2.2.4 Encaminhar os documentos elencados no item 2.2.3 para o endereço eletrônico **ceagmat@ufba.br**, no campo assunto informar: o código e o nome da disciplina.
- 2.3 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição e as provas feitas pelo estudante desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade no processo de seleção.

3 Requisitos para inscrição

- 3.1 estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFBA;
- 3.2 ter cursado, com aprovação, ou ter obtido dispensa do componente curricular ou equivalente ao qual se vincula o projeto.

4 Descrição das atividades

- 4.1 Objetivando contribuir para a melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem-avaliação, bem como intensificar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades de ensino da Universidade, os projetos de monitoria, que envolvem alunos de graduação na execução de atividades curriculares, preveem as seguintes atividades:
 - 4.1.1 Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com os professores responsáveis;
 - 4.1.2 Interagir com professores e alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
 - 4.1.3 Auxiliar o professor na realização dos trabalhos práticos e na preparação do material didático.
- 4.2 Além disso, são obrigações do monitor:
 - 4.2.1 Exercer suas tarefas, conforme plano de trabalho elaborado juntamente com os professores orientadores;
 - 4.2.2 Cumprir 12 (doze) horas semanais de monitoria, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com os professores orientadores, respeitada sua vida



acadêmica, de forma a não prejudicar o horário em que estiver obrigado a cumprir como discente, os componentes curriculares nos quais se encontra matriculado;

- 4.2.3 Apresentar ao professor orientador relatório global de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades.

5 Do processo seletivo

- 5.1 O processo seletivo constará de uma avaliação escrita ou oral, a critério do professor, valendo 10 (dez) pontos, sendo reprovados aqueles que obtiverem nota inferior a 7 (sete);
- 5.2 Provável data para aplicação de avaliação: **01/04/2025**. Local: Sala 12 do Instituto de Matemática e Estatística (IME). O horário será divulgado pelo professor responsável pela disciplina até 12h antes do início da prova.
- 5.3 Para a avaliação escrita ou oral é indicado o conteúdo programático da respectiva disciplina;
- 5.4 Não será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos durante o processo seletivo;
- 5.5 Os critérios de desempate serão os seguintes, em ordem decrescente:
- 5.5.1 Nota na disciplina associada ao projeto de monitoria, ou em disciplina equivalente;
 - 5.5.2 Avaliação do Histórico Escolar;
 - 5.5.3 Avaliação de currículo;
 - 5.5.4 Entrevista.

6 Descrição das bolsas e demais benefícios

- 6.1 O estudante selecionado, na condição de bolsista, receberá quatro parcelas no valor de R\$700,00 (setecentos reais) mensais;
- 6.2 A distribuição das vagas observará a ordem de classificação dos candidatos.
- 6.3 Perderá automaticamente a bolsa o monitor que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado, conforme avaliação do professor responsável pelo projeto;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA

Av. Milton Santos s/n – Campus Universitário de Ondina, Ondina – Salvador- Ba
CEP 40170-110 Tel.: (071) 3283-6260/6337/6336
depmat@ufba.br/www.dmat.ufba.br/@dmaturfba



- 6.4 O bolsista que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) e tiver cumprido ao menos setenta e cinco por cento do período previsto receberá Certificado de Monitoria, a ser expedido pela Pró Reitoria de Ensino de Graduação, mediante solicitação do monitor;
- 6.5 É vetada a acumulação de bolsa monitoria com qualquer modalidade de bolsa oferecida pela UFBA ou por órgãos externos.

7 Divulgação do resultado

O resultado será divulgado até o dia **03 de abril de 2025** no site do Instituto de Matemática e Estatística.

Salvador, 24 de março de 2025.

Darllan Conceição Pinto
Chefe do Departamento de Matemática



Emitido em 24/03/2025

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº Retificação - Edital Interno Nº 02/2025 - DEPMAT/2025 - DEMAT/MAT
(12.01.17.03)
(Nº do Documento: 36)**

(Nº do Protocolo: 23066.019567/2025-57)

(Assinado eletronicamente em 24/03/2025 16:47)

DARLLAN CONCEICAO PINTO

CHEFE - TITULAR

DEMAT/MAT (12.01.17.03)

Matrícula: ###148#4

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **36**, ano: **2025**, tipo: **RETIFICAÇÃO DE EDITAL**, data de emissão: **24/03/2025** e o código de verificação: **dc449ddf86**